AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA

PLANO DE AÇÃO 2024/2025

AVALIAÇÃO INTERNA

1 – INTRODUÇÃO

A Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro, determina no seu artigo 6.º que a Autoavaliação (AA) se efetive em caráter de permanência e que observe uma série de temas dos quais se destacam:

a) Grau de concretização do projeto educativo e o modo como se prepara e concretiza a educação, o ensino e as aprendizagens das crianças e alunos, tendo em conta as suas caraterísticas específicas;

b) Nível de execução de atividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerarem as condições afetivas e emocionais de vivência escolar propícia à interação, à integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e alunos;

c) Desempenho dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa, o funcionamento administrativo, a gestão de recursos e a visão inerente à ação educativa, enquanto projeto e plano de atuação.

d) Sucesso escolar, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens;

e) Prática de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa. A Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), no quadro de referência para o Terceiro Ciclo da Avaliação Externa das Escolas, 2019- (…) aponta para quatro domínios o avaliar:

1. Autoavaliação;

2. Liderança e gestão;

3. Prestação do serviço educativo;

4. Resultados académicos.

2. OS PRINCÍPIOS

A autoavaliação define-se como um instrumento indispensável à promoção da qualidade educativa e à melhoria da qualidade das organizações escolares. A Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro, designada por "Lei do Sistema de Avaliação da Educação e do Ensino não Superior", defende um sistema duplo de avaliação, que inclui a "avaliação externa" e a "autoavaliação", sendo esta obrigatória e articulada com a primeira. Tendo como referência os termos de análise constantes no Artigo 6.º, da Lei n.º 31/2002, a autoavaliação baseia-se nos seguintes princípios:

a) Avaliação do «grau de concretização do projeto educativo e modo como se prepara e concretiza a educação, o ensino e as aprendizagens das crianças e alunos, tendo em conta as suas características específicas»;

b) Avaliação do «desempenho dos órgãos de administração do Agrupamento, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa, o funcionamento administrativo e a gestão de recursos»;

c) Avaliação do «nível de execução de atividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerarem as condições afetivas e emocionais de vivência escolar Plano de Autoavaliação 2023/2025, propícia à interação, à integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e alunos»;

d) Avaliação do «sucesso escolar, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens»; e) Promoção «de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa

3- OBJETIVOS

Tendo em conta o objeto da autoavaliação para o anos letivos 2023/2025 e considerando que a avaliação da escola se «desenvolve de forma sistemática e permanente» (Lei n.º 31/2002) e que «os processos de avaliação devem ser contínuos e estáveis desencadeando uma reflexão sistemática sobre o seu impacto nos processos de melhoria da qualidade, do funcionamento e dos resultados das escolas» (IGEC), os objetivos da autoavaliação são os seguintes:

a) Promover mecanismos de autorregulação de processos e procedimentos que permitam uma gestão de qualidade, centrada na organização e no sentido da melhoria continuada, que seja o garante da concretização da missão e visão do Projeto Educativo;

b) Apresentar o estado do agrupamento, avaliando de que forma as atividades da organização são desenvolvidas e de que modo os resultados refletem a aplicação dos meios disponíveis;

c) Valorizar os processos educativos individuais e coletivos, consolidando as práticas de ensino, aprendizagem e avaliação com vista à melhoria das aprendizagens e à promoção da equidade e inclusão de todas as crianças e de todos os alunos;

d) Possibilitar à comunidade educativa um melhor conhecimento sobre si e a sua organização, reforçando as boas práticas existentes e melhorando as que ainda podem ser melhoradas, em benefício de todos os seus membros;

e) Promover uma cultura de melhoria continuada da organização, do funcionamento e dos resultados do sistema educativo e dos projetos educativos;

d) Aprofundar a autoavaliação enquanto processo mais organizado e mais participado, envolvendo a comunidade educativa na consecução destes objetivos, através da sensibilização dos seus membros e da valorização do seu papel em todo o processo educativo;

4. O MODELO

Uma vez que a avaliação externa se articula com a avaliação interna das escolas, o modelo institucional de autoavaliação do Agrupamento tem como referência o modelo de avaliação externa da Inspeção Geral de Educação e Ciência (IGEC). O quadro de referência do terceiro ciclo da avaliação externa das escolas estrutura-se em quatro domínios – Autoavaliação, Liderança e Gestão, Prestação do Serviço Educativo e Resultados – abrangendo um total de doze campos de análise explicitados por um conjunto de referentes e indicadores.

5- METODOLOGIA

A equipa de avaliação interna vai centrar a sua análise nas metas e estratégias constantes do Projeto Educativo do Agrupamento. Vai também identificar de uma forma clara e objetiva os pontos fortes e os aspetos a melhorar

. a) Análise documental - Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular do Agrupamento (PAFC); planos de atividade das turmas; plano e relatório de atividade das estruturas organizacionais (Conselho Geral, Direção, Conselho Pedagógico, Conselho Administrativo, Departamentos Curriculares, Direção de Turma, Direção de Cursos Qualificantes, Serviços de Psicologia e Orientação, Serviços Administrativos, Pessoal não docente); atas de reuniões do Conselho Geral, Conselho Pedagógico, Conselho de Turma, Conselho de Área Disciplinar; inquéritos aos diretores de turma, ao pessoal docente e não docente, aos alunos e encarregados de educação; planos anuais de atividades;

b) Análise estatística – MISI, ENES, ENEB, PORDATA, Infoescolas, relatório da Biblioteca Escolar, relatório das atividades, relatórios intercalares…;

c) Utilização de técnicas de recolha de dados – inquéritos por questionários, entrevistas, …

A partir dos dados recolhidos, através dos recursos supramencionados, procurar-se-á avaliar o grau de consecução das metas e a adequação das estratégias previstas para as diferentes áreas de intervenção, tomando como termo de comparação a situação descrita na sequência do diagnóstico que precedeu a elaboração do Projeto Educativo e os resultados que serão obtidos durante a vigência do mesmo. O processo de avaliação interna será faseado no tempo, (relatório no final do 1º ano, 2022-23 e no 3º ano 22024-25) de cada ano letivo) terá por alvo os domínios constantes no Projeto Educativo e será completo durante todo o quadriénio de vigência deste documento. Para tal apresenta-se um cronograma global de todo o processo (adiante serão apresentados cronogramas mais pormenorizados para cada ano letivo).

6-CRONOGRAMAS

2023/25 Relatório de avaliação dos quatro domínios: avaliação do domínio dos Resultados Académicos; avaliação do domínio da Prestação do Serviço Educativo; Avaliação do domínio da Liderança e Gestão e Avaliação do domínio dos Resultados Sociais

ETAPAS	**2024/2025**											
	S	O	N	D	J	F	A	M	J	J	S	O
Reunião da equipa de coordenação da autoavaliação (apresentação, distribuição de tarefas)												
Revisão do regimento da Equipa de coordenação da autoavaliação												
Definição da equipa alargada												
Preparação e Planeamento do Processo de Avaliação Interna												
Apresentação do Projeto de Avaliação Interna à Organização/Comunidade												
Recolha de dados do sucesso académico 1º período												
Reunião com a equipa alargada												
Monitorização/Reformulação/ reajuste do plano de ações melhoria.												
Construção dos questionários de satisfação												
Aplicação dos questionários de satisfação aos alunos dos ensinos regular e profissional												
Aplicação dos questionários de												

satisfação aos E.Ed/ Docentes e pessoal Docentes												
Recolha de dados do sucesso académico 2º período												
Recolha de dados do sucesso académico 3º período												
Elaboração do relatório periódico de Avaliação Interna												
Seleção das amostras												
Tratamentos dos dados estatísticos (inq. Satisf.)												
Elaboração do relatório de autoavaliação final												
Apresentação pública dos resultados												